



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2074**

*de 28 de setembro de 2017*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.*

#### ***Parágrafo único. .***

*A autorização de que trata o caputdeste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.042/2016.*

**Art. 2º.**

*Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:*

*Poder 02 - Executivo*

*Órgão 0208 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*

*Unidade 020800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*

*Função 013 - Cultura*

*Subfunção 392 - Difusão Cultural*

*Programa 0015 - Popularização da Cultura e do Lazer*

*Projeto Atividade 2027 - Incentivo as Atividades Culturais*

*Elemento 03.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica*

**Art. 3º.**

*Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária.*

**Art. 4º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27/09/2017.*

*Camapuã-MS, 28 de setembro de 2017.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2074/2017 - 28 de setembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*